

MÍNIMO LEGAL

PERÍODO PARA ACUMULAR SELOS DE DESCONTO: 14/05/2025 a 02/09/2025 (OU ENQUANTO DURAR O ESTOQUE DOS PRODUTOS, O QUE OCORRER PRIMEIRO NAS LOJAS NAGUMO PARTICIPANTES). DE 03/09/2025 A 15/09/2025 NÃO HAVERÁ A DISTRIBUIÇÃO DE SELOS DE DESCONTO, MAS O CLIENTE MEU NAGUMO PODERÁ COMPRAR AS CAÇAROLAS E FRIGIDEIRAS, DA MARCA DE FAMÍLIA ITALIANA CASA DI FILOMENA PARTICIPANTES, *FABRICADAS NA CHINA, COM OU SEM DESCONTO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE. A cada R\$30,00 em compras nas lojas físicas Nagumo e Mixter Nagumo Atacado e Varejo, bem como nos sites <https://nagumo.com.br/> e <https://www.loja.mixternagumo.com.br/>, em um único cupom fiscal, o cliente Meu Nagumo terá direito a 01 (um) selo de desconto, para acumular e comprar as caçarolas e frigideiras, da marca de família Italiana Casa di Filomena participantes, com o desconto que fizer jus. Quantidade máxima de 150 selos entregue por transação/compra, independentemente do valor total pago pelo cliente Meu Nagumo. Os valores residuais dos comprovantes fiscais serão desconsiderados para obtenção de novos selos de desconto. A compra dos produtos colecionáveis com desconto será limitada aos clientes cadastrados no programa “Meu Nagumo” a 10 produtos por CPF. Estão excluídos para fins de entrega de selos de desconto os valores referentes à: devolução ou troca de produtos, tabaco, fumo e seus derivados, bebidas alcoólicas (exceto cervejas), medicamentos, serviços, fórmulas infantis para lactantes e de seguimento para lactantes (0-12 meses de idade), compras realizadas por meio dos Bakeshops das lojas Pq. Continental I, Vila Leonor / Guarulhos, ou por aplicativos de entrega como Ifood ou sites que venham a comercializar produtos das lojas Nagumo, que não o próprio Nagumo e a compra com desconto das caçarolas e frigideiras, da marca de família Italiana Casa di Filomena. Nenhuma oferta de voucher ou desconto, independentemente da sua forma ou origem, será considerada elegível para a geração de selos nesta campanha. É permitida a compra com desconto de apenas 01 (um) produto por cada cartela. Os participantes concordam em ceder, de forma gratuita, os direitos de uso de imagem e som de voz, sem qualquer ônus para a Realizadora, para uso exclusivo na divulgação desta Ação, pelo período de doze meses após seu término. Os participantes autorizam a Realizadora a proceder com o tratamento de seus dados pessoais fornecidos para cadastro e gozo dos benefícios da campanha para finalidade de controle, segurança e promoção da campanha. Não utilizar material abrasivo na limpeza das caçarolas e frigideiras, da marca de família Italiana Casa di Filomena. De acordo com a lei (Lei nº 11.265, de 3 de janeiro de 2006, e regulamentações subsequentes “LEGISLAÇÃO LOCAL”) que visa proteger o aleitamento materno e que regulamenta a comercialização dos produtos destinados à alimentação de lactentes e crianças de primeira infância, foram excluídos para geração de selos na campanha, as Fórmulas Infantis para Lactentes e de Seguimento para Lactentes (0-12 meses de idade). Consulte todas as regras de participação no site <http://www.fasdeselinhos.nagumo.com.br>.